Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 05

Em 22 de fevereiro de 2024.

Ao Exmo. Sr.
PAULO SANDRO SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa

Senhor Presidente,

Encaminhamos, com a presente, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a acrescentar ao Concurso Público com edital 001/2024 de provas e títulos para admissão de pessoal efetivo por Regime Estatuário para provimento e formação de cadastro de reserva, para administração direta, nos termos do Anexo I e de acordo com o que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal, o cargo de agente de apoio à educação.

Vale destacar que a o cargo de agente de apoio à educação e de suma importância para os quadros da educação, pois a educação especial e inclusiva visa garantir que estudantes com deficiência física, intelectual, sensorial, transtornos globais do desenvolvimento ou superdotação, tenham acesso às mesmas oportunidades na sala de aula que os alunos sem deficiências.

Além disso, foi retificado o quadro do Anexo I da Lei 6.022/2023 para que seja incluído vagas imediatas, tendo em vista que a revisão do quadro de servidores para o ano de 2024 dos profissionais da educação e a necessidade fática.

Diante do exposto, acreditando no conhecimento e bom senso que norteia as ações de Vossas Excelências, nobres vereadores, aguardando a aprovação do presente projeto de Lei.

Dada a relevância da matéria, solicitamos a V.Exª, nos termos do art. 47, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, o regime de urgência para a sua apreciação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM 26/02/2024
HORA 17h33 Nº
FUNCIONÁRIO 2091

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº , DE DE DE 2024

Ementa: Acrescenta-se ao Anexo I da Lei 6.022/2023 o cargo de Agente de Apoio à Educação e dá outras providências

Art. 1°- Fica acrescentado ao Anexo I da Lei 6.022/2023 o cargo de Agente de Apoio à Educação, com o número de 25 vagas.

Art. 2º - Fica autorizado a contratação de:

I – Professor de séries iniciais – 10 vagas;
II – Professor de ciências - 1 vaga;
III – Professor de Língua Estrangeira Inglês – 10 vagas;
IV – Professor de Artes – 1 vaga;
V – Professor de Ética e Cidadania – 1 vaga;
VI – Auxiliar de Recreação – 1 vaga;
VII – Auxiliar de Secretaria – 1 vaga;

Art. 3°- Os recursos para fazer frente as despesas oriundas desta Lei são os do Orçamento Geral do Município.

Art. 4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, DE DE 2024.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO